



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20221321, de 26 de setembro de 2022, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, os artigos 5º, 31 e 32 da Lei nº 11.308, de 09 de setembro de 2021, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.0100.08.244.113.2.327.0004.339046.0000.100	4.100,00
2302.0100.10.122.117.2.662.0015.339036.0000.102	14.200,00
2302.0500.10.122.117.2.662.0015.339036.0000.102	29.800,00
2302.0600.10.122.117.2.662.0015.339036.0000.102	9.200,00
2302.0700.10.122.117.2.662.0015.339036.0000.102	14.700,00
2302.0800.10.122.117.2.662.0015.339036.0000.102	11.900,00
2302.0900.10.122.117.2.662.0015.339036.0000.102	20.300,00
2302.0100.10.301.157.2.690.0006.319011.0000.102	1.608.900,00
2302.0400.10.302.114.2.891.0005.319013.0000.102	1.000,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.0900.08.244.113.2.327.0004.339046.0000.100	4.100,00
2302.3401.10.122.117.2.662.0015.339036.0000.102	100.100,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0006.319011.0000.102	1.608.900,00
2302.0900.10.302.114.2.891.0005.319013.0000.102	1.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2022.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento